

CT059/2026

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2026.

A Sua Excelência
Senador Fabiano Contarato
DD. Relator do PL nº 1.024/2020
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
Brasília – DF

**Assunto: Encaminhamento de proposta de
Substitutivo e considerações ao PL nº 1.024/2020.**

Senador Fabiano,

O Clube de Engenharia do Brasil, instituição secular fundada em 1880 e voz histórica na defesa dos interesses nacionais e do desenvolvimento tecnológico e profissional do país, vem, por meio deste, oferecer sugestões ao importante trabalho sob a relatoria de Vossa Excelência referente ao Projeto de Lei nº 1.024, de 2020.

Registre-se que em 2020 o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional mensagem propondo a alteração da Lei nº 5.194/1966, com o objetivo de atualizar o marco normativo do sistema formado pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Sistema Confea/Crea). Após tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria seguiu para o Senado Federal. Em maio de 2026, foi atribuída a Vossa Excelência a relatoria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC).

Esta instituição reconhece a extrema complexidade da matéria e a necessidade de atualizar a legislação que disciplina e fiscaliza as profissões tecnológicas. Destaque-se que as entidades signatárias defendem a realização de novas e amplas audiências públicas, com tempo adequado para o debate e aprofundamento dos entendimentos junto aos profissionais das áreas, os parlamentares e sociedade civil organizada.

Considerando esta perspectiva e o acúmulo de discussões realizadas nos últimos anos, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência uma **proposta de SUBSTITUTIVO** ao texto aprovado na Câmara dos Deputados. Este documento contempla o resgate histórico da legislação e introduz ajustes indispensáveis, ressaltados aqueles nominados abaixo:

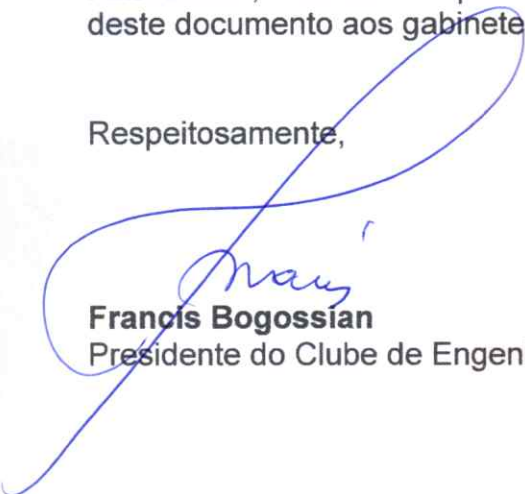
1. **Isonomia Profissional:** assegura tratamento isonômico no *caput* do Art. 1º e dispositivos correlatos a todas as profissões integrantes do Sistema (Engenheiros, Agrônomos, Geógrafos, Geólogos, Meteorologistas e Tecnólogos); esta modificação impõe adequar diversos outros artigos.

2. **Aperfeiçoamento da Gestão:** inserções voltadas à democratização dos processos internos, transparência e fortalecimento das atribuições das entidades de classe e instituições de ensino.
3. **Defesa do Mercado de Trabalho e Soberania:** dispositivos que vinculam as atividades das profissões regulamentadas ao desenvolvimento soberano e sustentável do país, protegendo prerrogativas técnicas e profissionais.
4. **Desoneração e Sustentabilidade:** propostas de adequação de prazos, multas e regras de anuidades que respeitam a estabilidade econômica do Sistema Confea/Crea sem impor fardos excessivos aos profissionais e empresas.

Confiantes na sensibilidade democrática e no compromisso republicano de Vossa Excelência colocamo-nos à inteira disposição para participar de reuniões técnicas ou plenárias que auxiliem na construção de um texto consensual e adequado à Engenharia e assim como as demais áreas tecnológicas do Brasil no século XXI.

Finalizando, notificamos que o Clube de Engenharia do Brasil está encaminhando cópia deste documento aos gabinetes dos demais Senadores da República.

Respeitosamente,



Francis Bogossian
Presidente do Clube de Engenharia do Brasil

Anexo: Proposta de Substitutivo e considerações ao PL nº 1.024/2020